

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Lisboa

**Requerimento nº 0003 /GPCPAML /2014**

**Assunto:** Processo de retirada de placas de fibrocimento contendo amianto.

O Grupo Municipal do PCP teve conhecimento de que existem placas nalguns edifícios municipais e em escolas básicas de Lisboa, contendo amianto;

A utilização do fibrocimento foi objecto de uma proibição por parte da União Europeia através de directivas que foram transpostas para a ordem jurídica portuguesa através do Decreto-lei n.º 266/2007, de 24 de Julho e da Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro, devendo esse material ser removido em condições de segurança dos edifícios públicos onde exista;

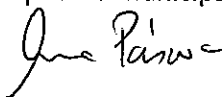
Sabe-se da enorme gravidade para a saúde da existência destes materiais em edifícios públicos.

Assim, o Grupo Municipal do PCP, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do Artigo 4º e das alíneas d) e j) do Artigo 12º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, requer a V. Exa. que providencie as diligências necessárias junto da Câmara Municipal de Lisboa para que esta, com a urgência que o assunto merece, preste os seguintes esclarecimentos:

1. Se a Câmara Municipal de Lisboa possui uma listagem dos edifícios sob a sua responsabilidade ou gestão que contenham materiais de construção com amianto e, em caso afirmativo, solicita-se que a mesma seja fornecida à Assembleia Municipal de Lisboa;
2. Se a Câmara Municipal de Lisboa tem um plano calendarizado para a retirada do amianto dos edifícios sob sua responsabilidade ou gestão, onde existam materiais contendo amianto;
3. Quais as regras e medidas específicas de segurança, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, asseguradas pela Câmara Municipal de Lisboa, quer para os utilizadores dos edifícios em que tais intervenções sejam imperativas, quer para os trabalhadores que executam essa tarefa;

Assembleia Municipal de Lisboa, em 18 de Fevereiro de 2014

A Deputada Municipal



- Ana Páscoa -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. \_\_\_\_\_

ENT 621/SG/DAOSM/GAAM/14

DATA 19/02/2014

\_\_\_\_\_ 14/02/14



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
LISBOA

PRESIDENTE

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Dr.<sup>o</sup> António Luís Santos Costa  
M.I. Presidente da Câmara Municipal de  
Lisboa

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data
		OF/0127/AML/14 (ENT/621/GAAM/14) (Req. n.º 10/2014)	19-02-2014
<b>Assunto:</b> Requerimento n.º 3/GPCPAML/2014 - Processo de retirada de placas de fibrocimento contendo amianto			

---

Na sequência do assunto mencionado em epígrafe, junto envio cópia do requerimento, apresentado pela Exma. Senhora Deputada Municipal Ana Páscoa, do Grupo Municipal do PCP, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do Artigo 12º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, solicitando a V.Exa que com a brevidade possível providencie a informação requerida.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

Helena Roseta

SM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENT 658/SG/DAOSM/GAAM/14

DATA 20/02/2014



**Câmara Municipal de Lisboa**  
**Gabinete do Vereador Jorge Máximo**

Exma Senhora  
Arqtª Helena Roseta  
Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa  
Avª de Roma 14 P - 2º  
1000-265, Lisboa

Cc: Exmo. Senhor  
Dr. António Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa  
Paços do Concelho – Praça do Município  
1149-014, Lisboa

Cc: Exmo. Senhor  
Dr. Duarte Cordeiro  
Vereador dos Pelouros da Higiene Urbana e  
Estruturas de proximidade  
Paços do Concelho – Praça do Município  
1149-014, Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência  
OF/126/GVJM/14

Data  
28-04-2014

**Assunto:** Resposta v/ Ofício n.º 0127/AML/14.

Na sequência do solicitado por V. Exa. mediante o ofício n.º 0127/AML/14, datado de 19 de Fevereiro de 2014, vimos pelo presente prestar os esclarecimentos solicitados pela Exma. Senhora Deputada Municipal Ana Páscoa do Grupo Municipal do PCP, no âmbito do requerimento apresentado ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Antes de mais, cumpre lembrar que este tem sido um tema muito debatido e que se encontra bastante difundido junto da comunicação social. Na verdade, trata-se de um assunto complexo e que requiere uma análise técnica profunda e cuidada.

Esta situação decorre de uma política de construção de anos passados que, por desconhecimento sobre as implicações e impactos que a utilização de determinados materiais teria na saúde pública, não salvaguardaram a sua devida proteção.

A Câmara Municipal de Lisboa tem procurado corrigir estas situações no âmbito dos processos de reabilitação de equipamentos municipais, sendo exemplo disso o programa "Escola Nova"

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA  
Proc. Escola Nova  
1429/SG/BAOSM/GAAMI/14  
DATA 02/05/2014  
1908



**Câmara Municipal de Lisboa**  
**Gabinete do Vereador Jorge Máximo**

as reabilitações realizadas ao abrigo do programa "Piparu". No entanto, temos consciência de que ainda há um longo e difícil trabalho a ser desenvolvido nesta matéria.

Como já tivemos oportunidade de explicar em sessão de Assembleia Municipal, está a ser realizado um levantamento exaustivo, nas diversas áreas sectoriais da Câmara Municipal, dos edifícios e equipamentos municipais que ainda possam conter placas de fibrocimento e resíduos de amianto na sua estrutura.

Este levantamento tem por objetivo, se possível, para além da identificação e listagem dos edifícios e equipamentos que contenham tais elementos, a identificação e especificação dos níveis de amianto existentes, no sentido de apurar se os mesmos respeitam ou não os limites permitidos por lei, bem como a indicação dos custos envolvidos com a sua remoção.

Como certamente se compreenderá, só depois de concluído este estudo e levantamento, que se pretende que seja o mais rigoroso possível, será viável proceder à elaboração de um plano de intervenção com vista à remoção de tais substâncias que identifique as intervenções prioritárias, respetiva calendarização e estimativa de custos envolvidos.

No que respeita às medidas asseguradas pela Câmara Municipal quer para os utilizadores dos edifícios em que tais intervenções venham a ser realizadas, quer para os trabalhadores que executarem tais tarefas, não obstante entendermos ser prematuro responder a esta questão por ainda não estarem definidas nem identificadas as intervenções a realizar, poderemos avançar que, em princípio, estas operações de remoção serão realizadas por empresas contratadas para o efeito, as quais terão de respeitar todas as normas e condições técnicas de segurança exigidas por lei para este tipo de intervenção.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador

  
Jorge Máximo